



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 19 de julho de 2013

Edição nº 806

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 312**, de 12 de julho de 2013

Constitui a Comissão Municipal do Cadastro Único e Bolsa Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o que dispõem os artigos 11 e 14 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004;

considerando o que dispõe o artigo 2º da Portaria nº 246, do Gabinete do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

considerando o que dispõe a Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005, da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

considerando o que dispõe a Instrução Operacional nº 23/2008, da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC), do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

considerando as indicações procedidas pelos respectivos órgãos e entidades, conforme Ofício nº 19/2013, da Comissão do Cadastro Único para Programas Sociais e do Programa Bolsa Família;

considerando a solicitação contida no Memorando nº 023/2013-SMAS, de 24 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O controle e participação social do Cadastro Único para Programas Sociais e do Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local, pela Comissão do Cadastro Único para Programas Sociais e do Programa Bolsa Família, criada por ato do chefe do Poder Executivo municipal, respeitada a intersetorialidade e a paridade entre governo e sociedade civil.

**Art. 2º** – A Comissão do Cadastro Único para Programas Sociais e do Programa Bolsa Família é de caráter permanente, com as funções de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – representantes do Governo:

a) Tiago Henrique Godoy da Silva, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família;

Suplente: Rosemara de Oliveira Costa.

b) Eleonora Matheus Ramos Serafim, representante da Secretaria Municipal da Educação;

Suplente: Micheli Cristine Schneider de Moura.

c) Luciana Andréa Rebellato, representante da Secretaria Municipal da Saúde;

Suplente: Josiane Marcela Andrade Silva.

d) Celito Francisco Zanon Rossato, representante do Núcleo Regional de Educação;

Suplente: Reginaldo Aparecido dos Santos.

e) Wesley César Callegari, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico;

Suplente: Eder Fernando de Oliveira Pereira.

f) Nilda Teixeira de Souza, representante da 20ª Regional de Saúde;

Suplente: Nair Turmina.

g) Marisa Yaros, representante da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

Suplente: Liana Maria Perin.

II – representantes da sociedade civil:

a) Sonia de Souza Silva, representante das pessoas inscritas no Cadastro Único e dos beneficiários do Programa Bolsa Família;

Suplente: Sebastiana Leonice Gomes Carlos.

b) Ruth Silva Lemes, representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

Suplente: Claudia Cristina de Arruda Schons.

c) Maria Helena dos Santos, representante do Conselho Municipal de Saúde;

Suplente: Marilene Rodrigues da Silva Gambetta.

d) Doralice Conceição Pizzo Diniz, representante do Conselho Municipal de Educação;

Suplente: Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi.

e) José Carlos Dutra da Silva, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Suplente: Geni Fabris.

f) Rafael Cristiano Heinrich, representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Suplente: Liliane Borges dos Reis Paludo.

g) Leci Denice Brinker Siqueira, representante da Pastoral da Criança;

Suplente: Jurema Haskel Reisdorfer.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

#### **PORTARIA Nº 316**, de 17 de julho de 2013

Designa Comissão para emissão de laudo técnico em decorrência de análise de propostas no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 43/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 19 de julho de 2013

Edição nº 806

Página 2

considerando a solicitação contida no Ofício nº 183/2013, de 12 de julho de 2013, do Departamento Administrativo da Secretaria do Meio Ambiente do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão para proceder à elaboração de laudo técnico em decorrência da análise de propostas técnicas e/ou de preços no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 43/2013, visando à contratação de empresa para a elaboração do Plano de Coleta Seletiva do Município de Toledo, composta pelos seguintes membros, representantes da Secretaria do Meio Ambiente:

- I – como titulares:
- a) Flávio Augusto Scherer;
  - b) Michele Cristine Krenczynski;
  - c) Gracielle Johann.
- II – como suplentes:
- a) Paulo Jorge Silva de Oliveira;
  - b) Marta Cecato Armando.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 317, de 17 de julho de 2013

Revoga a Portaria nº 223/2013 e restabelece a jornada integral de trabalho e o vencimento de servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 24.431, de 15 de julho de 2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica revogada a Portaria nº 223, de 6 de maio de 2013, que reduziu em 4 (quatro) horas a jornada semanal de trabalho e o vencimento da servidora municipal Palmira Cristina da Rocha, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Gabinete, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, ficam restabelecidos a jornada integral de trabalho e o respectivo vencimento da servidora municipal nele referida.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia 1º de julho de 2013.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

#### CONVOCAÇÃO Nº 97

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2010:

**PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I:**  
SIBELE CAIRES CAMEL BACKES

**PARA O CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL I:**  
MARINES MACHADO FORNARI

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **19 a 25 de julho de 2013**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2013.

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 19 de julho de 2013

Edição nº 806

Página 3

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 CONVOCAÇÃO Nº 81

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

VANUSA SOARES LEITE  
SALETE RAMBO  
ALINNY MARIA MARTIN DA SILVA  
SIRLEY APARECIDA DA SILVA MENDES  
ROSANA DE MORAES

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

ANA CAROLINE SANTOLIN  
ANANDA TAMIRES BLAUTH

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **19 a 25 de julho de 2013**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2013.

MARINES BETTEGA  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 005/2013

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Elói Luiz Pierozan – Presidente e membros Tatiane Ferreira da Silva e Norisvaldo Penteado de Souza, comunica aos proponentes interessados que, após emissão do Resultado de Julgamento das propostas técnicas emitido pela Subcomissão Técnica referente a análise das propostas técnicas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é: **seleção e contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade prestados por agência de propaganda, compreendendo: a) planejamento, estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários; b) elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual. c) pesquisas de opinião pública e outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários**, a classificação técnica ficou a seguinte:

- A empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** ficou classificada em primeiro lugar contabilizando **91,13** (noventa e um virgula treze) pontos.
- A empresa **CAIO GOTTLIEB PUBLICIDADE LTDA** ficou classificada em segundo lugar contabilizando **58,54** (cinquenta e oito virgula cinquenta e quatro) pontos.
- A empresa **VISTA INTERPRISES PUBLICIDADE E PROOPAGANDA LTDA – ME** ficou classificada em terceiro lugar contabilizando **57,25** (cinquenta e sete virgula vinte e cinco) pontos.
- A empresa **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA** ficou classificada em quarto lugar contabilizando **47,18** (quarenta e sete virgula dezoito) pontos.
- A empresa **SALLA DE PROPAGANDA LTDA – EPP** ficou classificada em quinto lugar contabilizando **41,54** (quarenta e um virgula cinquenta e quatro) pontos.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 18 de Julho de 2013.

ELOI LUIZ PIEROZAN  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 19 de julho de 2013

Edição nº 806

Página 4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2013

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo

ESTADO: Paraná

**OBJETO:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de readequação no canteiro central da Avenida Parigot de Souza (entre a Rua Cerro Corá e Rua Adelino Prada) neste Município de Toledo-PR; **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011**, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor global é de **R\$ 1.974,53 (um mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços, mediante emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. A medição dos serviços será realizada pela Secretaria de Habitação e Urbanismo. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser realizados no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias** a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de recurso
2013	7790	13.004.15.451.00322-163	3.3.90.39.21.00	511
2013	7780	13.004.15.451.00322-163	3.3.90.39.21.00	510

. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

#### EXTRATO CONTRATO N° 0505/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

**OBJETO:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de readequação no canteiro central da Avenida Parigot de Souza (entre a Rua Cerro Corá e Rua Adelino Prada) neste Município de Toledo-PR; **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011**, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor global é de **R\$ 1.974,53 (um mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**. Contrato firmado em 12 de julho de 2013, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 055/2013**.

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA N° 59, de 18 de julho de 2013

Designa vereador para representar o Poder Legislativo na I Conferência Municipal do Meio Ambiente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, resolve:

**Art. 1°** - Esta Portaria designa vereador, para participar, como Delegado, representando a Câmara Municipal na I Conferência Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 2°** - Fica designado o Vereador Tita Furlan para representar, como Delegado, a Câmara Municipal na I Conferência Municipal do Meio Ambiente, que ocorrerá no dia 19 de julho de 2013.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Güerino Antônio 18 de julho de 2013

**ADRIANO REMONTI**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 19 de julho de 2013

Edição nº 806

Página 5

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

#### Edital de Convocação 15/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **convoca os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho no dia 24 de Julho de 2013, às 08h30m, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua 7 de Setembro, 1134, Centro, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

- a) Aprovação das Atas 05, 06 e 07/2013;
- b) Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);
- c) Relato da Comissão Técnica;
- d) Deliberação sobre envio dos Planos de Trabalho da Casa Abrigo Menino Jesus – unidade I, Casa Abrigo para Adolescentes e, Casa Lar Dorcas, referente Deliberação 22/2013 – CEDCA, do Programa Crescer em Família;
- e) Homologação da composição do CMDCA, gestão 2013-2015;
- f) Eleição da Mesa Diretora do CMDCA;
- g) Composição das Comissões de Trabalho do CMDCA
- h) Assuntos Gerais.

Toledo, 18 de Julho de 2013.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Jair Menoncin Scarpato**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.